

CONTRATO Nº 0082/2013**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO**

Que entre si celebram de um lado a contratante **Prefeitura Municipal De Ibicaré**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ari Ferrari** CPF Nº 345.200.409-06, brasileiro, casado, residente neste Município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IPB Corretora de Seguro LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 85.285.130/0001-37, com sede na Rua Frei Rogério, nº.06, Centro – Joaçaba - SC, neste ato representado pelo sócio-gerente, Sr. **Ildo Perósa**, inscrito no CPF nº.490.400.579-15, brasileiro, de hora em diante denominada de Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0024/2013, Convite 0013/2013/PM, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

Contratação de seguro de responsabilidade civil facultativa, de veículos, edificações equipamentos e pessoas como segue:

Item	Qty	Un	Descrição
01	02	Veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 14 Veículos Kombi ano 2009 e Fiat Strada 2007. DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 15.000,00 por veículos
02	2	Veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 24. Veículo Toyota Bandeirantes Ano 1990 E Gm S-10 Rodeio Cab.Dupla Ano 2011/ 2011 DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 15.000,00 por veículos
03	08	veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 42. Caminhões Basculantes DM R\$ 150.000,00 DP R\$ 150.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas

			APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 15.000,00 por veículos
04	07	veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 66 Veículos Ônibus Escolar DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas
05	12	equip	SEGURO CONTRA TERCEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 70 Máquinas e Equipamentos DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 150.000,00
06	330	Indiv	SEGURO DE PASSAGEIROS PARA 330 PASSAGEIROS Veículos Ônibus Escolares/Fiat Ducatos/ Kombi/Fiat Dobló Morte R\$ 70.000,00 Invalidez R\$ 70.000,00 DMH R\$ 17.000,00 *** cobertura por passageiro
07	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Incêndio R\$ 1.000.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 10.000,00 Danos Elétricos Equip. Baixa Voltagem R\$ 30.000,00
08	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL DO CENTRO EMPRESARIAL Incêndio R\$ 1.000.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 20.000,00 Respons. Civil R\$ 30.000,00
09	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL PARQUE DE MÁQUINAS Prédio Incêndio R\$ 100.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Danos elétricos R\$ 5.000,00 Máquinas Incêndio R\$ 2.800.000,00
10	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 80.000,00 Danos Elétricos 5.000,00 Pesp. Civil 10.000,00
11	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL DO PRÉDIO PRAÇA MUNICIPAL (CORETO) Incêndio R\$ 30.000,00 Vendaval R\$ 15.000,00 Desmoroamento R\$ 10.000,00
12	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 60.000,00 Danos Elétricos R\$ 10.000,00 Desmoroamento R\$ 40.000,00 Resp. Civil 10.000,00
13	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL CAPELA MORTUÁRIA Incêndio R\$ 50.000,00 Vendaval R\$ 15.000,00 Desmoroamento R\$ 10.000,00 Resp. Civil 10.000,00

14	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL GINÁSIO DE ESPORTE LINHA GRAMADO DOS LEITE Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Resp. Civil R\$ 10.000,00 Danos Elétricos R\$ 5.000,00
15	01	Pre.	SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL CENTRO DE MÚLTIPLO USO Incêndio- R\$ 400.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 5.000,00 Resp. Civil R\$ 20.000,00 Desmoroamento R\$ 20.000,00
16	01	Pre	CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – SC 454 LINHA SÃO JOSÉ Incêndio- R\$ 600.000,00 Vendaval R\$ 300.000,00 Resp. Civil R\$ 30.000,00
17	01	Pre	ESTÁDIO MUNICIPAL Incêndio- R\$ 100.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Resp. Civil R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do presente Contrato, através do fornecimento e emissão das apólices de seguro com sua validade para 12 (Doze) meses referente aos itens constante no objeto deste contrato de acordo com as especificações, responsabilidades e garantias expressas no mesmo em nome da Prefeitura Municipal de Ibicaré.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – O preço total ajustado para o fornecimento dos serviços é de R\$ **39.719,08** (trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e oito centavos) sendo o valor a ser pago para cada item, os expressos no quadro abaixo, valor este que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em até 10 dias após o fornecimento das apólices e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma:

Item	Qty	Un	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	02	Veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 14 Veículos Kombi ano 2009 e Fiat Strada 2007. DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 15.000,00 por veículos	825,73	1.651,46
02	2	Veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 24. Veículo Toyota Bandeirantes Ano 1990 E Gm S-10 Rodeio Cab.Dupla Ano 2011/2011	753,00	1.506,00

			DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 15.000,00 por veículos		
03	08	veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 42. Caminhões Basculantes DM R\$ 150.000,00 DP R\$ 150.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas APP R\$ 50.000,00 por passageiro DMH 15.000,00 por veículos	1.371,98	10.975,84
04	07	veic	SEGURO CONTRA TERCEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 66 Veículos Ônibus Escolar DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 100.000,00 DMO R\$ 30.000,00 AS 24 Horas	920,84	6.445,88
05	12	equip	SEGURO CONTRA TERCEIROS, CATEGORIA TARIFÁRIA 70 Máquinas e Equipamentos DM R\$ 100.000,00 DP R\$ 150.000,00	250,18	3.002,16
06	330	Indiv	SEGURO DE PASSAGEIROS PARA 330 PASSAGEIROS Veículos Ônibus Escolares/Fiat Ducatos/ Kombi/Fiat Doblô Morte R\$ 70.000,00 Invalidez R\$ 70.000,00 DMH R\$ 17.000,00 *** cobertura por passageiro	24,41	8.055,30
07	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Incêndio R\$ 1.000.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 10.000,00 Danos Elétricos Equip. Baixa Voltagem R\$ 30.000,00	802,72	802,72
08	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL DO CENTRO EMPRESARIAL Incêndio R\$ 1.000.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 20.000,00 Respons. Civil R\$ 30.000,00	559,76	559,76
09	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL PARQUE DE MÁQUINAS Prédio Incêndio R\$ 100.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Danos elétricos R\$ 5.000,00 Máquinas Incêndio R\$ 2.800.000,00	3.082,73	3.082,73
10	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 80.000,00 Danos Elétricos 5.000,00	381,47	381,47

			Pesp. Civil 10.000,00		
11	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL DO PRÉDIO PRAÇA MUNICIPAL (CORETO) Incêndio R\$ 30.000,00 Vendaval R\$ 15.000,00 Desmoroamento R\$ 10.000,00	109,84	109,84
12	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 60.000,00 Danos Elétricos R\$ 10.000,00 Desmoroamento R\$ 40.000,00 Resp. Civil 10.000,00	495,45	495,45
13	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL CAPELA MORTUÁRIA Incêndio R\$ 50.000,00 Vendaval R\$ 15.000,00 Desmoroamento R\$ 10.000,00 Resp. Civil 10.000,00	183,80	183,80
14	01	pre	SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL GINÁSIO DE ESPORTE LINHA GRAMADO DOS LEITE Incêndio R\$ 200.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Resp. Civil R\$ 10.000,00 Danos Elétricos R\$ 5.000,00	319,04	319,04
15	01	Pre.	SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL MÚLTIPLO USO Incêndio- R\$ 400.000,00 Vendaval R\$ 100.000,00 Danos Elétricos R\$ 5.000,00 Resp. Civil R\$ 20.000,00 Desmoroamento R\$ 20.000,00	662,24	662,24
16	01	Pre	CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – SC 454 LINHA SÃO JOSÉ Incêndio- R\$ 600.000,00 Vendaval R\$ 300.000,00 Resp. Civil R\$ 30.000,00	1.125,96	1.125,96
17	01	Pre	ESTÁDIO MUNICIPAL Incêndio- R\$ 100.000,00 Vendaval R\$ 50.000,00 Resp. Civil R\$ 30.000,00	359,43	359,43
TOTAL				39.719,08	39.719,08

3.2 – Não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura com seu término em 01 de julho de 2014, sendo que as apólices dos seguros deverão ser mantidas o prazo de 12 (doze) meses a partir de suas emissão/vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício

financeiro de 2013:

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 03.0301.04.122.0003.2003.33903900

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 04.0401.08.241.0007A2009..33903900

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 05.0501.12.361.0010.2012.33903900

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 05.0503.27.812.0011.2013.33903900

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 06.0601.15.452.0018.2020.33903900

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 06.0602.26.782.0027.2025.33903900

Órgão: SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 07.0701.20.606.0022.2023.33903900

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 05.0503.27.812.0011.2013.33903900

CLÁUSULA SEXTA – EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DIREITOS DO MUNICÍPIO: receber o serviço como contratado através da emissão das apólices respectivas com os valores e garantias expressas como descritos na cláusula terceira.

DIREITOS DA CONTRATADA: receber os valores contratuais pelos serviços.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: efetuar o pagamento contratado após a apresentação das apólices.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: prestar os serviços contratados, recolher e pagar os tributos que são de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer por não cumprimento do mesmo, por iniciativa da parte que se sentir prejudicada, comunicando a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente do previsto na cláusula nona deste contrato.

Parágrafo único. Reconhecem-se os direitos da contratante, previstos no artigo 77 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO

Este contrato é vinculado ao Convite n. 0013/2013, que lhe deu origem, à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente em suas omissões e/ou dúvidas suscitadas, bem como a proposta da contratada.

A contratada obriga-se, no período de execução do contratado, manter as condições exigidas para habilitar-se ao certame licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes subscrevem este, para que produza os legais e desejados efeitos, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ibicaré (SC). 01 de julho de 2013.

ARI FERRARI
Prefeito
Prefeitura de Ibicaré
CONTRATANTE

ILDO PEROSA
Sócio-Gerente
IPB CORRETORA DE SEGURO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Visto

JANAINA BAREA CORBARI
advogado
OAB/SC – 19.256

.....
Sérgio dos Santos
CPF : 746.112.919-87

.....
Elizabeth Rambo
CPF : 486.270.119-15